

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25792.000018/2025-20

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, para atender às necessidades do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, visando evitar a interrupção dos serviços e garantir o pleno funcionamento do Instituto, com a manutenção das condições de higiene e salubridade necessárias às atividades de pesquisa, ensino e gestão em saúde pública, assegurando com isso a continuidade dos projetos de pesquisa, a realização de aulas, treinamentos e a segurança de servidores, colaboradores, estudantes e o público em geral.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão da Infraestrutura - SEINFRA/ILMD	Williams Cavalcante de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Por tratar-se de serviço continuado, oferecido por intermédio de concessão pública por empresa exclusiva, a pretensa contratação se enquadra no processo de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso I, Art. 74, Seção II da Lei N.º 14.133 /2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Não se aplica, conforme item 4.1. deste Estudo Técnico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a contratação de empresa especializada em fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD Fiocruz Amazônia. Essa medida garantirá o funcionamento do Instituto, a continuidade das atividades de pesquisa, ensino e gestão em saúde pública, evitará interrupções nos serviços e irá prevenir prejuízos à saúde pública. A escolha se justifica pela essencialidade dos serviços para a saúde pública e funcionamento do Instituto, assegurando eficiência e sustentabilidade ao longo da execução contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa preliminar das quantidades a serem contratadas foi baseada no consumo de água dos últimos 12 (doze) meses, conforme discriminado na tabela abaixo:

Tabela 01 - Despesa com a contratação de serviços de fornecimento de água potável no ano de 2024.

MÊS	m³	VALOR ÁGUA (R\$)
Jan/24	12	R\$ 300,68
Fev/24	12	R\$ 307,89
Mar/24	12	R\$ 300,68
Abr/24	12	R\$ 300,68
Mai/24	12	R\$ 300,68
Jun/24	12	R\$ 300,68
Jul/24	12	R\$ 300,68
Ago/24	12	R\$ 300,68
Set/24	12	R\$ 300,68
Out/24	12	R\$ 300,68
Nov/24	12	R\$ 300,68
Dez/24	12	R\$ 300,68
Total Anual	144	R\$ 3.615,37

7.2. Conforme a **Tabela 01**, o consumo total de água do Instituto no ano de 2024 foi de **144m³**, resultando em uma despesa no valor de **R\$ 3.615,37** (valor acrescido de impostos), considerando um consumo tarifado de 0 a 12m³/mês, conforme tabela de tarifas praticadas no ano de 2024 pela companhia de abastecimento local, disponível em <https://www.aguasdemanaus.com.br/legislacao-e-tarifas/>.

7.3. No entanto, devido à reajuste efetivado na taxa de água ainda no ano de 2024 e a inclusão, a partir de 2025, da taxa de esgoto sanitário, a estimativa dos novos custos com a contratação dos serviços alterar-se-á conforme discriminado na tabela abaixo:

Tabela 02 - Estimativa dos custos para a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para o ano de 2025.

MÊS	m³	VALOR ÁGUA (R\$)	VALOR ESGOTO (R\$)
Jan/25	12	337,73	253,30
Fev/25	12	337,73	253,30
Mar/25	12	337,73	253,30
Abr/25	12	337,73	253,30
Mai/25	12	337,73	253,30
Jun/25	12	337,73	253,30
Jul/25	12	337,73	253,30
Ago/25	12	337,73	253,30
Set/25	12	337,73	253,30
Out/25	12	337,73	253,30
Nov/25	12	337,73	253,30
Dez/25	12	337,73	253,30

Total Anual	144	R\$ 4.052,76	R\$ 3.039,60
TOTAL ÁGUA + ESGOTO		R\$ 7.092,36	

7.4. De acordo com a **Tabela 02**, considerando a manutenção do mesmo volume de consumo de **144m³/ano** para o ano de 2025, as estimativas dos valores anuais referentes ao pagamento de taxa de consumo de água será de **R\$ 4.052,76** e de **R\$ 4.052,76** para esgotamento sanitário, respectivamente, ambas somando uma despesa total estimada de **R\$ 7.092,36**, conforme tabela de tarifas em vigor para o ano de 2025, disponível em <https://www.aguasdemanaus.com.br/legislacao-e-tarifas/>.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

8.1. O valor estimado para a pretensa contratação foi de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, conforme apresentado no Documento Formalização de Demanda N.º 199/2024, anexo deste Estudo Técnico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não admite parcelamento, visto tratar-se de serviço contínuo, prestado em caráter de exclusividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretensa contratação encontra-se vinculada ao Planejamento de Contratações Anuais - PCA 2025 da instituição, conforme Documento Formalização de Demanda N.º 199/2024, anexo deste Estudo Técnico e disponível no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Portal Compras.gov.br.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa para fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário trará benefícios significativos para o ILMD/Fiocruz Amazônia, tanto diretos quanto indiretos. Além de garantir eficiência operacional e economicidade, a medida contribui para o desenvolvimento sustentável, a melhoria da saúde pública e o fortalecimento das atividades de pesquisa, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e às diretrizes governamentais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As medidas propostas a seguir visam antever e mitigar possíveis impactos ambientais durante a execução dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. No entanto, é importante destacar que não abrangem todos os riscos que possam ocorrer, exigindo monitoramento contínuo e adaptações conforme necessário. São possíveis impactos ambientais provenientes da contratação:

14.1.1. Geração de resíduos sólidos: Durante a execução dos serviços pode ocorrer a geração de resíduos como materiais de construção, resíduo de escavação ou aterro e lixo comum.

- Medida: Implementar coleta seletiva, promover a reciclagem, destinar resíduos para aterros licenciados e adotar práticas de logística reversa para materiais reaproveitáveis.

14.1.2. Vazamento de esgoto: A possível ocorrência de vazamentos pode provocar contaminação do solo, corpos hídricos e, por consequência, afetar a saúde pública.

- Medida: Realizar manutenção preventiva, inspeções periódicas com tecnologias de detecção de vazamentos, e reparos imediatos para evitar danos ambientais.

14.1.3. Consumo excessivo de água: O uso inadequado da água oferecida pode levar ao desperdício e provocar sobrecarga na rede de abastecimento e dos recursos hídricos.

- Medida: Instalar sistemas de reúso de água, hidrômetros para monitoramento e tecnologias de redução de consumo, como torneiras e vasos sanitários eficientes.

14.1.4. Poluição hídrica: Efluentes mal tratados podem contaminar rios, lagos e lençóis freáticos.

- Medida: Assegurar tratamento eficiente dos efluentes, com sistemas adequados e monitoramento constante, garantindo a conformidade com normas ambientais vigentes.

14.1.5. Desestabilização do solo: Obras podem causar compactação ou erosão do solo, provocando assim interferência em infraestruturas existentes no local.

- Medida: Realizar estudos geotécnicos prévios para prevenir danos e integrar a execução à infraestrutura existente, utilizar técnicas de escavação não destrutivas e sistemas de drenagem sustentáveis para evitar alagamentos e infiltrações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação justifica-se por seu caráter essencial ao pleno funcionamento e manutenção das atividades de ensino, gestão e pesquisa em saúde pública realizadas pelo Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELENA MARIA MAUES GUEDES COUTINHO

Analista de Gestão em Saúde Pública

WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Técnico em Saúde Pública

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. DFD_199_2024.pdf (41.98 KB)

RASCUNHO